

Projeto Pré-Adoção: transformando o tempo de espera em tempo de preparação para a adoção legal*.

**Flávio Lôbo Guimarães
Maria da Penha Oliveira Silva
Soraya Kátia Rodrigues Pereira**

*Este trabalho representa uma construção teórico-prática de um grupo de profissionais que inclui, além dos autores, Ivânia Ghesti, Roberto Menezes de Oliveira e Maria Eveline Cascardo Ramos. Agradecemos o apoio dos técnicos da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, Walter Gomes e Niva Campos, que forneceram informações preciosas para a redação deste capítulo.

Guimarães, F.L., Silva, M.P.O., Pereira, S.K.R. Projeto Pré-Adoção: transformando o tempo de espera em tempo de preparação para a adoção legal. In: *Olhares sobre a criança e o adolescente: intervenções psicossociais no contexto da Justiça*. Capítulo aceito para publicação.

A adoção é antes de tudo um ato de amor onde estão envolvidos adultos, crianças e adolescentes impossibilitados pelas contingências de seguirem a trajetória natural da vida que é gerar, cuidar e proteger seus próprios filhos; ou ser gerado, cuidado e protegido por seus pais biológicos. É um processo afetivo e garantido pela lei, que transfere direitos e deveres de pais biológicos para uma família substituta. Segundo Smith e Miroff (1987, citados por Levinzon, 1999) adoção é a capacidade de se permitir relações pais-filho entre pessoas que não estão ligadas biologicamente. Para os autores, “a adoção se bem conduzida pode proporcionar à criança imagens parentais com quem pode se identificar” (p.18).

Prática comum desde a antiguidade, a adoção em muitas regiões e períodos históricos representava um instrumento que privilegiava o interesse dos adultos. Weber (2004) resgata o histórico da adoção desde a era pré-cristã, destacando o recente foco no “maior interesse da criança”.

No Brasil, um marco histórico para a mudança rumo a esta perspectiva ocorre com a promulgação do ECA¹, que assegura a proteção integral como um dos

objetivos maiores no sistema de promoção e defesa da criança e do adolescente. No artigo 43, determina a adoção como um instituto orientado para o interesse superior da criança e do adolescente: “a adoção deverá ser deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos”.

O Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pelo Governo Federal, em dezembro de 2006, representa mais um grande passo para o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. O seu lançamento mobiliza toda a sociedade em volta da temática, incluindo ações como a criação do Cadastro Único para os adotantes e crianças pelo Conselho Nacional de Justiça e a campanha intitulada “Mude um Destino”, promovida pela Associação dos Magistrados Brasileiros.

De fato, o movimento nacional em defesa dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária vem despertando uma nova cultura da adoção. Na sociedade, as pessoas começam a se interessar por adoções antes impensáveis, como as de

¹ Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

crianças maiores de dois anos de idade, de adolescentes ou adoções de grupos de irmãos. No judiciário, observa-se uma preocupação crescente com a definição da situação jurídica de crianças em situação de acolhimento institucional, como por exemplo, o tempo de acolhimento e a destituição do poder familiar.

Com a edição do Plano Nacional Pró-Convivência Familiar², o trabalho que os Grupos de Apoio à Adoção (GAA) vêm realizando em todo o país ganha maior reconhecimento do Estado. O plano propõe parcerias dos GAA com a Justiça da Infância e da Juventude na preparação da criança e do adolescente, bem como dos pretendentes a adoção, e ainda o acompanhamento das famílias adotivas, através de grupo de pais.

A universidade, por sua vez, tem contribuído com um olhar atento às especificidades nos cuidados com a criança/adolescente, ressaltando sua condição de sujeito, com uma história, com perdas, dores, mas também desejos, recursos pessoais e projetos de vida. Nogueira (2004) concebe o abrigo como um espaço de proteção, devendo prover cuidados reparadores que possibilitem à criança superar o trauma da separação e de possíveis experiências negativas que tenham motivado o afastamento de sua família de origem. Pereira (2003) também se refere às especificidades dos cuidados e ressalta a importância do papel da mãe social ao “acolher as inseguranças da criança, ouvindo os seus desejos, e compartilhando com ela um processo gradativo de separação, onde possam ser expressadas as dores e também as esperanças diante da possibilidade de uma ‘família definitiva’” (Pereira, 2003, p.191).

Mesmo com o interesse crescente de vários seguimentos da sociedade, o sucesso da colocação familiar de crianças em situação de acolhimento institucional não está garantido, já que interesse não é suficiente. A adoção não se constitui em um processo simples. Concebemos a adoção como um encontro de desejos:

desejo de uma mãe que pode gestar, mas não pode cuidar; desejo de uma criança que nasceu e precisa ser cuidada; e desejo de uma mãe/pai que não pode gestar, mas pode e deseja cuidar. Levinzon (2004, p.20) ressalta que “em cada processo de adoção há sempre três partes envolvidas, os pais biológicos, os pais adotivos e a criança”. Acrescentamos a esta tríade os outros subsistemas envolvidos, como a Justiça, as Instituições de Acolhimento e os GAA.

É importante ressaltar que a criança é parte do processo. Ignorar isso é reduzi-la à dimensão de objeto de interesse e desejo do adulto. Compartilhamos com o pensamento de Hamad (2002, p.23): “a criança também adota e, por isso, aqueles que cuidam do processo têm que zelar para que candidatos à adoção e a criança se inscrevam mutuamente num projeto em que cada um é tanto portado como portador”.

No entanto, nem tudo é tão poético quanto parece. Nem sempre essa equação de desejos resulta num final esperado, um final feliz. O encontro de adotantes e adotandos, às vezes, faz ressurgir desejos e necessidades adormecidos em cada uma das partes. A criança, após ter vivenciado a dor e o sofrimento de maus tratos, violência e/ou abandono, e se encontrar institucionalizada, apresenta dificuldade para fazer vínculos. Não confia nos cuidados e no amor que lhes são oferecidos, pois sua experiência até aquele momento lhe ensinou a não confiar no adulto. Os adotantes, por sua vez, após um caminho extenuante para terem seu filho adotivo, deparam-se com comportamentos inadequados por parte dele. Surpresos e decepcionados, se vêm às voltas com sentimentos antigos e idealizações com relação à criança biológica tão desejada, e que, em sua imaginação, não se comportaria daquela forma. (LEVINZON,1990). Surgem, então, fantasias a respeito das origens da criança adotiva, suas heranças genéticas que expliquem tendências, desvios e “falhas de caráter”.

Lamentavelmente essas dificuldades iniciais muitas vezes provocam a pior de todas as situações para uma criança com

² Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

um histórico tão sofrido: sua devolução à instituição. É fato que, quando ocorre a devolução, o processo da adoção ainda não está consolidado. A família vive o estágio de convivência ou a guarda provisória, o que não traz nenhuma ilegalidade ao processo, e portanto não deveria causar nenhum problema. Mas essa é a percepção do adulto e da lei. Não é assim que a criança percebe. Ela não diferencia o definitivo do provisório, ser devolvida pode significar mais abandono, mais dor, mais sofrimento.

Em relação aos adultos que devolvem, observamos uma dificuldade em refletir sobre a sua co-responsabilidade pelo insucesso da adoção. Em geral, nos deparamos com posturas defensivas, justificando a devolução por conta do comportamento inadequado (agressividade, desobediência, mentiras, pequenos furtos) da criança. Como se sabe, um comportamento defensivo pressupõe a sensação de acusação e/ou perseguição. Por isso, se faz necessária uma leitura de todo o sistema que participa de um processo de adoção: GAA, Vara da Infância e da Juventude, Instituições de Acolhimento e outros (COSTA e CAMPOS, 2003). Será que não contribuímos para a postura defensiva que observamos nesses adultos? Mais ainda, qual é a co-responsabilidade destas instituições em um processo mal-sucedido de adoção?

Da mesma forma que observamos esses adultos culpabilizando crianças por conta do insucesso, é importante atentarmos para a nossa própria postura acusatória frente aos postulantes que devolvem. São comuns explicações e interpretações baseadas em características de personalidade, em observações que rotulam e classificam indivíduos como capazes ou incapazes. Ao invés de refletirmos sobre a capacidade, devemos refletir sobre sua preparação. Neste processo, nós estamos implicados e somos, portanto, co-responsáveis.

Encontramos em nossa experiência com famílias adotivas várias situações em que o processo de adaptação de todos à nova configuração familiar é vivenciado

com grande sofrimento. Construir vínculos com crianças tão sofridas não é uma tarefa fácil. Nogueira (2007) ressalta que as crianças com histórico de abandono querem contato, querem atenção, querem amor e afeto, mas não sabem digeri-los. E quando encontram alguém que se disponibiliza a cuidar, elas o testam. Segundo a autora, “amor e abandono são coisas muito próximas para essas crianças: ‘se minha mãe, aquela que deveria me amar, cuidar e proteger não pode cuidar de mim, porque você irá fazê-lo?’”. (NOGUEIRA, 2007, p. 5). Para Winnicott (1965/2001, p.204) “à medida que a criança adquire confiança, vai adquirindo também mais capacidade de sentir-se furiosa com o colapso ambiental já ocorrido”, e sente-se autorizada a testar o afeto que lhe destinam. É muito importante que os adotantes entendam esse modo de funcionamento da criança, de maneira que minimizem as reações defensivas e suas consequências negativas, tais como: bloqueio afetivo; agressividade velada; tristeza; *stress* emocional.

A literatura descreve algumas fases por que passam criança-família no período de adaptação (ANZIEU, 1996, citado por LEVINZON, 2004; VARGAS, 1998). Embora haja algumas distinções nas classificações dos autores, pode-se dizer de maneira simplificada que, num primeiro momento, todos os envolvidos vivem um “encantamento”, seduzidos pelas próprias fantasias. Os adotantes, por estarem absorvidos pelo gesto de acolhimento e satisfeitos porque finalmente encontraram “aquele filho tão esperado”. E a criança, porque em seu imaginário, e até mesmo em sua experiência no abrigo, ser adotado representa não apenas ganhar uma família, mas também se libertar daquele lugar de disciplina, onde “tudo era proibido”. Em sua fantasia, ser adotado pode representar apenas um passeio – Adeus, escola! Adeus, comida saudável, dever de casa, banho na hora certa, etc.

Passado algum tempo de convivência no novo lar, as fantasias não se concretizam. Para a criança, apesar da mudança de contexto, cotidiano e vínculos afetivos, a vida segue com suas impossibilidades, suas obrigações, regras,

e limites. E agora com uma situação desfavorável: solidão. Pois no abrigo, talvez lhe faltasse afeto, mas ela tinha seus amigos, colegas, parceiros com histórias parecidas, tinham também a cuidadora, sua referência, com seus hábitos, costumes e sistemas de valores, já conhecidos. Os adultos, após o período de encantamento, passam a vivenciar situações em que deixam de ser “aquelas pessoas tão legais”. Não vêem mais nos olhos do filho adotivo “aquele brilho da admiração”, passam de heróis a tutores de uma “criança raivosa, desobediente e ingrata”, o oposto do filho idealizado. Surge então o momento marcado pela raiva, pela decepção e pela angústia. É um momento muito delicado, e dependendo da forma como é manejado pela família e por todos envolvidos no processo, pode levar à devolução da criança.

Diante dessa problemática é que entendemos a importância dos Grupos de Apoio à Adoção: grupos de preparação para adotantes; e grupos de suporte e acompanhamento do estágio de convivência, do processo de guarda provisória e da adoção propriamente dita. Sabe-se que não há uma receita para o sucesso da filiação, adotiva ou biológica, mas ao se propor um espaço de discussão, abre-se oportunidade para que os candidatos a adoção examinem e reflitam sobre suas motivações, seus sentimentos, dúvidas, fantasias e dificuldades que podem surgir com a chegada da criança em sua casa.

Apesar do enfoque mais acentuado na adoção tardia, é importante ressaltar que a preparação de candidatos para adoção não se restringe a esse perfil. Receber uma criança recém-nascida em adoção também exige que a família esteja preparada para as especificidades da filiação adotiva. A preparação para futuros pais adotivos envolve questões que merecem reflexão e conscientização, tais como: as motivações, o segredo da adoção, os mitos dos laços de sangue, o luto pela infertilidade, os preconceitos, entre outras (WEBER, 1998, 1999, 2004; VARGAS, 1998). A preparação para a adoção e a habilidade para lidar com os desafios que ela suscita é um dos fatores

que contribuem para uma adoção bem sucedida. Os pais precisam de tempo para refletir suas motivações, elaborar suas perdas, refazer seu projeto familiar (LEVINZON, 2004).

Este capítulo tem por objetivo relatar nossa experiência com Grupos de Preparação para Adotantes, que desde 2007 vêm sendo conduzidos no Distrito Federal por uma equipe constituída a partir de uma parceria da Seção de Adoção da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal com quatro instituições: o Projeto Aconchego, o Instituto Berço da Cidadania, a Universidade Paulista (UNIP) e a Universidade Católica de Brasília (UCB). Bons frutos foram colhidos até o momento e ansiamos que esta parceria se amplie cada vez mais, no sentido de estender o suporte a todos os atores sociais envolvidos com o problema do abandono e da institucionalização de crianças e adolescentes. Esperamos que nossa experiência seja útil aos já tão atuantes Grupos de Apoio à Adoção, presentes em todo o Brasil.

O PROJETO PRÉ-ADOÇÃO

Breve histórico:

A Seção de Adoção da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, a partir de fevereiro de 2000, implantou o “Pré-natal da Adoção”, elaborado e executado por técnicos da Vara da Infância do Distrito Federal. O projeto tinha por objetivo “contribuir para o sucesso da ‘adoção legal’ através de ações sócio-psicopedagógicas junto aos postulantes, no período que antecede o acolhimento” (VIJDF, 2003; GHESTI, e SILVEIRA, 2002).

A interrupção do referido projeto em 2004 deixou uma lacuna no trabalho de preparação para a adoção na medida e que sua contribuição foi claramente percebida, tanto pelos técnicos como pelos postulantes.

No final de 2006, a Seção de Adoção da Vara da Infância e Juventude do DF procurou as instituições acima mencionadas para comporem um grupo de trabalho com o objetivo de cobrir esta lacuna, apresentando um projeto que pudesse novamente atender as demandas psicossociais dos postulantes à adoção.

Este foi o início da parceria entre as instituições.

A situação do DF:

Segundo dados da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, 759 crianças e adolescentes encontravam-se abrigados nas instituições oficiais do DF em 2007. Desses, 175 estavam cadastrados para adoção e apenas 13 encontravam-se em estágio de convivência³. Em 2008, das cerca de 170 crianças e adolescentes disponíveis para adoção, mais de 160 tinham idade acima de 05 anos e grande parte pertence a grupos de 02 a 06 irmãos.

Embora haja atualmente 429 famílias inscritas para adoção⁴, a maioria das crianças abrigadas possui poucas chances de ser adotada. Isso porque a maior parte das famílias inscritas quer acolher um recém-nascido.

Os dados acima apresentados demonstram a necessidade de aproximação da sociedade civil em relação à problemática do abandono e institucionalização, possibilitando o questionamento de preconceitos quanto à etnia, faixa etária e condições de saúde dos abrigados, aspectos que têm contribuído para a privação do direito à convivência familiar e comunitária de diversas crianças e adolescentes. Isto ocorre porque ao mesmo tempo em que existem várias famílias esperando para adotar, existem várias crianças e adolescentes aguardando uma família e esse desencontro muitas vezes é decorrente da falta de preparação e sensibilização dos candidatos à adoção, que permanecem fixados ao estereótipo do filho adotivo segundo a imagem de imitação do filho biológico.

Referencial legal, teórico e metodológico

O projeto busca a coerência com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e

Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, que defende:

“1) todos os esforços devem perseverar no objetivo de garantir que a adoção constitua medida aplicável apenas quando esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente na família de origem; 2) que, nestes casos, a adoção deve ser priorizada em relação a outras alternativas de Longo Prazo, uma vez que possibilita a integração, como filho, a uma família definitiva, garantindo plenamente a convivência familiar e comunitária; 3) que a adoção seja um encontro entre prioridades e desejos de adotandos e adotantes; e 4) que a criança e o adolescente permaneçam sob a proteção do Estado apenas até que seja possível a integração a uma família definitiva, na qual possam encontrar um ambiente favorável à continuidade de seu desenvolvimento e, que a adoção seja realizada sempre mediante os procedimentos previstos no ECA” (BRASIL, 2006, pp.46-47)⁵.

O referido plano salienta que a adoção requer intervenções qualificadas e condizentes com os pressupostos legais e o superior interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, entre as ações propostas, destacamos algumas que estão diretamente relacionadas ao Projeto Pré-adoção:

“g) divulgação e conscientização da sociedade acerca do papel da Justiça nas adoções, visando desconstruir mitos e preconceitos e favorecer que a entrega e a colocação sejam

³ (<http://www.tjdft.gov.br/tribunal/vij/vij.htm> acessado em 19/12/2007)

⁴ Dados fornecidos pelo Setor de Adoção da VIJDFT em janeiro de 2009.

⁵ Brasil (2006). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

- conduzidas mediante procedimentos legais previstos no ECA;
- h) divulgação e conscientização da sociedade acerca da ilegalidade da “adoção à brasileira (...)
 - j) preparação prévia, aproximação gradativa e acompanhamento no período de adaptação dos adotantes e adotandos, realizados por equipe interprofissional, preferencialmente da Justiça da Infância e da Juventude, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção e profissionais do serviço de acolhimento (...);
 - m) conscientização e sensibilização da sociedade acerca da necessidade de se garantir o direito à convivência familiar e comunitária às crianças e aos adolescentes comumente preteridos pelas pessoas que se candidatam à adoção – crianças maiores e adolescentes, afrodescendentes e oriundos de minorias étnicas, com deficiência ou necessidades específicas de saúde, grupos de irmãos, dentre outros” (BRASIL, 2006, pp.45-46).

Em relação ao referencial teórico-metodológico, o trabalho desenvolvido pelas instituições e profissionais do projeto Pré-adoção baseia-se nos seguintes campos do conhecimento:

- **Psicologia Social Comunitária:** surge no Brasil em meados da década de 60 e representa uma reação contra a elitização da profissão de psicólogo, buscando a melhoria das condições de vida das classes desfavorecidas.
- **Perspectiva Sistêmica:** constitui o principal referencial teórico da Terapia Familiar, que representa uma ampliação de perspectiva no campo da saúde mental: a ampliação do foco do indivíduo para as relações interpessoais (ESTEVES DE VASCONCELLOS,

1995) Neste sentido, tanto a compreensão como a promoção de ações de prevenção e intervenção com indivíduos, passam pela abordagem de seu universo interrelacional, principalmente o sócio-familiar.

- **Psicodrama e Sociodrama:** são métodos de ação e de intervenção comunitária desenvolvidos por Moreno e baseiam-se no seguinte princípio da interação terapêutica: o paciente é um agente terapêutico para si mesmo e para os outros. Dessa forma, as interações sociais são em si potencialmente terapêuticas e o acompanhamento psicológico em grupo maximiza esse potencial (MARRA, 2004).
- **Teoria das Redes Sociais:** baseada no conceito de rede social, ou seja, um grupo de pessoas, membros das famílias e da comunidade, capazes de promover ajuda e apoio a uma família ou indivíduo (SPECK, 1989). Esta perspectiva considera que já existe uma rede natural de relações na qual as pessoas estão inseridas e que as possibilidades de soluções estão na própria rede, que pode oferecer e mobilizar mudanças (SLUZKI, 1997). Atuar na perspectiva da Teoria das Redes Sociais é valorizar a interação humana, desenvolvendo a capacidade auto-reflexiva e autocrítica.

Metodologia

Inicialmente baseado no já mencionado Projeto Pré-natal da Adoção, nosso trabalho busca constante aperfeiçoamento metodológico com base em nossa experiência e também na de outros trabalhos semelhantes realizados em outras capitais brasileiras, como Curitiba, Recife, Goiânia e Campo Grande.

O projeto piloto foi realizado no primeiro semestre de 2007. Um grupo de preparação com 20 participantes e 05 encontros foi conduzido no contexto do Centro de Psicologia Aplicada da UNIP, com a participação de técnicos das quatro instituições parceiras. Os resultados foram

avaliados de forma bastante positiva pela clientela, pelos técnicos envolvidos e pela VIJDF. No segundo semestre de 2007, a metodologia foi adaptada e o projeto ampliado, com a realização de quatro Grupos de Preparação, dois na UNIP e dois na UCB. No primeiro semestre de 2008, três grupos foram realizados nas mesmas universidades. No segundo semestre de 2008, a metodologia foi novamente adaptada e mais três grupos foram conduzidos, desta vez perfazendo 06 encontros.

Em síntese, 11 grupos de preparação para adoção foram conduzidos, cerca de 150 postulantes foram convidados e freqüentaram pelo menos um dos encontros.

Objetivo: preparar postulantes para a adoção legal por meio da criação de um espaço de reflexão, aprendizagem e compartilhamento durante o período de espera, fortalecendo a opção pela realização da adoção legal.

Grupos de Preparação: constituem grupos fechados, com capacidade para 20 participantes. Cada grupo de preparação perfaz um total de 06 encontros semanais. Cada encontro possui um tema pré-determinado e uma duração de cerca de 03 horas. Os encontros ocorrem em espaços disponibilizados pelas universidades parceiras, com estrutura física adequada para os objetivos do trabalho. Cada grupo preparatório é conduzido por uma equipe técnica formada por 02 facilitadores treinados (Psicólogos ou Assistentes Sociais), auxiliados por 03 estagiários. O calendário dos grupos tem como referência os semestres letivos das universidades.

Os encontros possuem a seguinte estrutura:

- Planejamento (30 min): equipe técnica
- Execução (120 min): equipe técnica e postulantes
- Supervisão (30 min): equipe técnica

Público-alvo: participam destes grupos pessoas encaminhadas pela VIJDF, tendo passado pelos procedimentos habituais ao processo de cadastro e habilitação para adoção, realizados pela equipe técnica da Seção de Adoção. A saber: palestra

informativa, avaliação psicossocial e visitas domiciliares.

Temas e objetivos dos encontros:

1º: As Expectativas da Adoção

Objetivo: Acolher os participantes procurando amenizar o habitual clima de desconfiança. Apresentar os objetivos do projeto, esclarecendo que não possui caráter avaliativo e que, portanto, não se trata de um processo seletivo. Permitir que cada participante se apresente e fale sobre suas expectativas.

2º: Ressignificando a Adoção

Objetivo: Permitir que cada pessoa avalie sua motivação para a adoção. Promover uma discussão com base em suas opiniões e vivências pessoais, proporcionando uma ampliação dos olhares e o questionamento de mitos, preconceitos e estereótipos.

3º: Desenvolvimento Humano

Objetivo: Convidar cada participante a olhar para sua própria história, sua infância, seu desenvolvimento. A partir da vivência de cada um, proporcionar uma reflexão acerca da história e do momento de vida em que a criança adotada chegará para o convívio com sua família adotiva. Fornecer informações técnicas acerca do desenvolvimento humano para questionar mitos, preconceitos e estereótipos.

4º: Criança Idealizada e Criança Real

OBS: Para este encontro, solicita-se aos postulantes que convidem membros da família extensa e/ou pessoas próximas para o encontro.

Objetivo 1: Promover uma reflexão do grupo acerca do peso das idealizações e das expectativas sobre a criança adotada. Levar o grupo a retirar o foco da criança idealizada, e focalizar em sua capacidade de acolher uma criança real, que possui uma história, uma origem, um nome... Enfim, características que não foram, nem podem ser escolhidas, mas que podem ser acolhidas pelos adotantes.

Objetivo 2: Ativar a rede social dos postulantes, ressaltando a sua importância para o sucesso no processo de adoção.

5º: A “Família Legal”

Objetivo: Informar acerca da perspectiva da Adoção Legal e do papel da justiça. Permitir que cada participante exponha suas experiências, sejam positivas ou

negativas, com a Vara da Infância e da Juventude. A partir do ponto de vista de cada um, promover uma ampliação de perspectiva, e uma maior compreensão acerca dos determinantes legais e sua relevância para a proteção do maior interesse das crianças.

6º: A História da Família (o contar/revelar)

Objetivo: Fazer uma retrospectiva dos encontros anteriores, levando os participantes a uma reflexão acerca de seu percurso pessoal em relação à decisão e preparação para a adoção legal. Introduzir o tema da revelação da adoção e apontar para a importância de se recorrer à história, ao passado para se compreender o presente.

Resultados

Em nosso trabalho com candidatos a adoção, ao início de cada grupo, nos deparamos com uma questão recorrente: pessoas chegam até nós desconfiadas e resistentes à ideia de frequentarem um grupo em que serão mais uma vez avaliadas ou treinadas em seu papel de pais. Em uma postura auto-suficiente, vêem o grupo como um obstáculo a ser transposto. No entanto, ao final do primeiro encontro, percebemos que esses candidatos se sentem aliviados quando compreendem que não se trata de avaliação ou seleção de pais adotivos. Por outro lado, também encontramos pessoas que vêm com uma maior clareza acerca dos objetivos do grupo, sentido-se motivadas a participar do trabalho.

É importante ressaltar o fato de não sermos a Vara da Infância, e sim um grupo parceiro da justiça. Isso nos coloca em uma posição que facilita a espontaneidade e a livre expressão de pensamentos e emoções por parte de todos os participantes do grupo. São comuns falas acerca de como tem sido o contato destas pessoas com a adoção legal, mas também com outras práticas de adoção, mesmo aquelas não indicadas (Adoção Pronta) ou aquelas não reconhecidas legalmente pelo Estado. Isso ocorre porque as pessoas percebem que não são julgadas ou desqualificadas por conta de sua história ou maneira de

pensar. E esta é a primeira característica essencial do nosso Grupo de Preparação.

Outra característica importante constitui a heterogeneidade do grupo: participam pessoas com diversas idades, de diferentes classes sociais e níveis educacionais, pessoas casadas, solteiras, heterossexuais, homossexuais, brancas, negras, mestiças, pessoas com ou sem filhos biológicos, pessoas com deficiência, com história de adoção na família etc. Essas diferenças enriquecem as discussões, tornando-as pedagógicas e terapêuticas no sentido de ampliar a perspectiva, promover maior tolerância e aceitação do outro. Concebemos a preparação para adoção como um trabalho que vai além de um treinamento ou doutrinação de pessoas. Tem sido importante para os participantes perceber que os facilitadores os acolhem, mesmo quando suas falas não estão de acordo com o “discurso oficial” acerca da adoção. Ausloos (1996), ao discutir o papel do terapeuta diante uma família, coloca que não devemos nos colocar em uma postura de oposição à forma de pensar das pessoas. Pelo contrário, é aceitando o seu ponto de vista que podemos ter a oportunidade de levá-los a partilhar do nosso.

Em geral, ao final do nosso trabalho, os participantes evidenciam as mudanças de postura e a ampliação de perspectiva que obtiveram a partir dos encontros. A postura resistente e até auto-suficiente que mencionamos, é substituída por uma maior flexibilidade e pela consciência da necessidade de apoio e preparação contínuos para quem adota.

No que se refere às mudanças percebidas pelas instituições envolvidas no projeto, destacam-se:

- Redução do o nível ansiedade dos postulantes.
- Relativização dos mitos, preconceitos e estereótipos acerca da adoção.
- Maior conscientização dos postulantes acerca do papel da justiça para a proteção do maior interesse das crianças.
- Maior conscientização dos participantes acerca da importância da adoção legal.

- Maior conscientização dos participantes acerca das consequências negativas nos casos de “devolução” de crianças.
- Flexibilização do perfil da criança solicitado pelos postulantes, incluindo adoções inter-raciais, adoção de irmãos e adoção tardia.
- Aumento do número e da frequência dos participantes nos grupos de apoio à adoção e no grupo de acompanhamento pós-adoção (famílias em estágio de convivência, processos de guarda provisória e em adoção propriamente dita).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos até o momento apontam para boas perspectivas no cenário da adoção no Distrito Federal. No entanto, temos a clareza de que somos apenas uma parte de uma rede de proteção à criança e o adolescente e suas novas configurações familiares.

O trabalho com Grupos de Preparação pode ser enriquecido com a integração com outros projetos, como capacitação de cuidadores de abrigos, programa de reintegração familiar, grupos de acompanhamento e apoio da adoção tardia, programa de apadrinhamento afetivo e outros.

No Projeto Pré-adoção, destacamos o sucesso da parceria entre diferentes instituições. Organizações não-governamentais, instituições de ensino superior, instituições de acolhimento e a justiça se revelaram bons parceiros por sua complementaridade. A abertura de campo de estágio e pesquisa pelas ONGs amplia o treinamento profissional de estudantes e aproxima universidade da realidade da comunidade local. A participação da universidade contribui para a capacitação dos futuros profissionais

que atuarão nessas instituições. Outro benefício da parceria constitui a junção de especialistas de diferentes perspectivas teóricas (psicodrama, terapia familiar, psicanálise, psicologia social-comunitária) e experiências profissionais em diversos contextos (clínica, instituições, justiça, escola, comunidade). Esta diversidade não tem sido fator de divisão, mas de união e enriquecimento da equipe em seu trabalho.

Essa união se manifesta também no contato da equipe com a clientela. A afetividade das relações entre participantes e facilitadores tem sido uma constante marca dos Grupos de Preparação. Esta característica faz com que os profissionais permaneçam como referência para os adotantes, que estabelecem um vínculo de confiança, que utilizam em momentos de crise durante o processo de adaptação da criança-família.

Uma mudança cultural não acontece em um curto espaço de tempo. No entanto, podemos dizer que, no Distrito Federal, esta mudança já se inicia.

Embora nosso trabalho, na prática, envolva apenas os candidatos, estamos atentos a todo o sistema que participa de um processo de adoção, posto que um de nossos principais objetivos é justamente ampliar o olhar dessas pessoas para os diversos atores sociais envolvidos, como a instituição de acolhimento, a justiça, a escola, a comunidade e a família biológica.

Da mesma forma, o foco nas atividades com os adultos não representa apenas a atenção a seus interesses, mas principalmente aos interesses da criança como sujeito de direitos, desejos e sonhos, já que estamos cuidando daqueles que irão acolhê-las em seus lares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUSLOOS, G. **A competência das famílias: tempo, caos, processo**. Lisboa: Climepsi, 1996.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei 8.069. Julho, 1990.
- BRASIL. **Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Dez, 2006.
- COSTA, L.F.; CAMPOS, N.M.V. Avaliação Psicossocial no Contexto da Adoção: Vivências das Famílias Adotantes. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, set-dez 2003, vol.19, n.3, pp.221-230.

- ESTATÍSTICAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Disponível em: <<http://www.tjdft.gov.br/tribunal/vij/vij.htm>> Acesso em 19/12/2007.
- ESTEVES DE VASCONCELLOS, M.J. **Terapia Familiar Sistêmica: bases cibernéticas**. Campinas: Editorial Psy, 1995.
- GHESTI, I.; SILVEIRA, M. C. M. . **Pré-Natal da Adoção - o trabalho de preparação para adoção realizado na VIJ-DF**, 2002 (Comunicação oral).
- HAMAD, N. **A criança adotiva e suas famílias**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2002.
- LEVINZON, G.K. **A criança adotiva na psicoterapia psicanalítica**. São Paulo: Escuta, 1999.
- LEVINZON, G.K. **Adoção: clínica psicanalítica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- MARRA, M.M. **O agente social que transforma: o sociodrama na organização de grupos**. São Paulo: Agora, 2004.
- NOGUEIRA, P.C. **A Criança em Situação de Abrigamento: reparação ou re-abandono?** Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2004.
- NOGUEIRA, P.C. **Esperança**. Palestra proferida no I Seminário Pró-Convivência Familiar e Comunitária no Distrito Federal. Julho de 2007.
- PEREIRA, J.M.F. **Adoção Tardia e os Desafios na Garantia do Direito à Convivência Familiar**. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade de Brasília, Brasília, 2003.
- SLUZKI, C. E. **A rede social na prática sistêmica: alternativas terapêuticas**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.
- SPECK, V.R. La intervención en red social: Las terapias de red, teoría y desarrollo. Em: **La práctica de la terapia de red**. Barcelona: Gedisa, 1989.
- VARGAS, M.M. **Adoção Tardia: da família sonhada à família possível**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.
- VIJDF. **Pré-Natal da Adoção: uma proposta inovadora**, 2003.
- WEBER, L.N.D. O psicólogo e as práticas de adoção. Em: Gonçalves, H.S. & BRANDÃO, E.P, **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora NAU, 2004.
- WEBER, L.N.D. **Laços de Ternura: pesquisas e historias de adoção**. Curitiba: Juruá Editora, 1998.
- WEBER, L.N.D. **Aspectos Psicológicos da Adoção**. Curitiba: Juruá Editora, 1999.
- WINNICOTT, D.W. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 1965/2001.